



**Lei Nº 2.193/2015**

**Altera a Lei Complementar 01/2006 que indica e dá outras providências.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIIPAL DE BARBALHA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e em conformidade com o Artigo 32, IV da Resolução 08/2005, Regimento Interno eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Suprime o inciso IV do Art. 2º da Lei Complementar 01/2006.

Art. 2º. – Acresce o § 4º ao Art. 4º da Lei Complementar Nº 01/2006.

§ 4º Fica isento do comprimento do estabelecido dos §§ 1º, 2º e 3º e Art. 4º quando a personalidade homenageada for estrangeira e não possuir vínculo com o Município de Barbalha, bastando para isto Parecer Favorável da Comissão de Constituição e Justiça, que deverá ser fundamentado neste Parágrafo.

Art. 3º. – Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha  
em 20 de outubro de 2015.

**Daniel de Sá Barreto Cordeiro**  
Presidente